

## ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

(Portaria n.º 216-E/2008, de 03/03 e artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09)

### Modelo de instrução dos elementos, devendo selecionar a caixa correspondente ao documento anexado

- Os elementos que instruem o pedido deverão ser organizados pela ordem indicada no presente modelo de instrução.
- Este documento faz parte integrante do modelo de requerimento

#### Documentos instrutórios

<input type="checkbox"/>	1	Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
<input type="checkbox"/>	2	Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
<input type="checkbox"/>	3	Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra;
<input type="checkbox"/>	3.1	Documento comprovativo da qualificação do técnico;
<input type="checkbox"/>	4	Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na actividade, a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo;
<input type="checkbox"/>	4.1	Com habilitações adequadas à natureza e valor da obra e com subcategorias ajustadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I.P., pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;
<input type="checkbox"/>	4.2	Comprovativo da integração do diretor da obra no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, através da declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao último mês;
<input type="checkbox"/>	4.3	Comprovativo da integração do diretor da obra no quadro técnico da empresa responsável pela execução da obra, se for o caso, devidamente comunicado à entidade com competência para a concessão de alvará para o exercício da actividade de construção, através de declaração emitida por essa entidade em documento escrito ou em formato eletrónico fidedigno;
<input type="checkbox"/>	4.4	Nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
<input type="checkbox"/>	5	Livro de obra, com menção do termo de abertura;
<input type="checkbox"/>	6	Plano de segurança e saúde;
<input type="checkbox"/>	7	Quando se trate do pedido de emissão do alvará de licença parcial a que se refere o n.º 6 do artigo 23.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, para além dos elementos referidos no n.º 1, deve, igualmente, ser junto documento comprovativo da prestação de caução, caso a mesma seja exigível;
<input type="checkbox"/>	8	Quando a emissão do alvará seja antecedida de deferimento do pedido de licenciamento de obras de edificação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, deve, também, ser junto o contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas pelo requerente nos termos daquele preceito, bem como o documento comprovativo da prestação da caução que garanta o respectivo cumprimento;
<input type="checkbox"/>	9	Caso o interessado opte pela execução faseada das obras, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deve apresentar, em cada fase, os documentos mencionados no n.º 1, com dispensa da apresentação dos que constem do processo e satisfaçam as condições exigidas;